

# **Edital para Preenchimento de Vagas Gratuitas em Curso de Qualificação Profissional do SENAI-RJ.**

O SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - DEPARTAMENTO REGIONAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, entidade de ensino profissionalizante, sem fins lucrativos, com sede na Avenida Graça Aranha, nº 1, 5º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ, inscrito no CNPJ sob o nº 03.848.688/0001-52, doravante denominado SENAI-RJ, no uso de suas atribuições, mediante critérios definidos neste edital, em conformidade com a legislação vigente, torna públicas as etapas do processo seletivo, para preenchimento de **500 (quinhentas) vagas gratuitas**, no âmbito da gratuidade regimental do SENAI-RJ, que serão destinadas a pessoas de baixa renda, conforme exigência legal do Regimento do SENAI (art. 68, §§5º e 6º do Decreto nº 494/62<sup>1</sup>).

## **1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Este edital tem como finalidade oferecer aos candidatos diretrizes relativas à inscrição e matrícula nos cursos de qualificação profissional do SENAI-RJ, considerando as estratégias operacionais dos cursos e a oferta por escola, para atender a demanda de vagas no programa de Gratuidade do SENAI/RJ.

- 1.1. O candidato deverá, antes de efetuar a inscrição, conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos de acordo com cada curso, bem como, a localidade onde ele será realizado, na medida em que, pelas regras estabelecidas, o não preenchimento de todos os requisitos previstos no presente Edital inviabiliza a participação do candidato na atividade pretendida por ele. Da mesma forma, o candidato deve observar previamente o local onde o curso será realizado, na medida em que não lhe será possível promover qualquer alteração nesse sentido.
- 1.2. O período de inscrição será das 08:00h do dia 28 de janeiro de 2026 até às 23:59h do dia 27 de fevereiro de 2026, obedecendo os requisitos dispostos neste edital e o início das aulas, conforme item 3.12 do edital. As inscrições serão realizadas exclusivamente pelo site.

<https://www.firjansenaisesi.com.br/FrameHTML/web/app/Edu/PortalProcessoSeletivo/?c=3&f=959&ct=236&ps=483#/es/informacoes>

---

<sup>1</sup> DECRETO Nº 494, DE 10 DE JANEIRO DE 1962, aprova o Regulamento do Serviço Nacional da Aprendizagem Industrial (SENAI).

- 1.3. Após recebimento da inscrição, o SENAI RJ analisará se a documentação apresentada pelo candidato atende ao pré-requisito do curso e, caso aprovado, o(a) candidato(a) receberá a confirmação de matrícula e as informações de acesso ao curso.
  
- 1.4. Para participar do processo seletivo, de inscrição e matrícula, constante desse edital, o candidato deverá comprovar os seguintes requisitos:
  - 1.4.1. Possuir o pré-requisito do curso básico de programação e lógica, além de apresentar no ato da matrícula os documentos elencados no item 3.5.
  - 1.4.2. Possuir requisitos de computador/notebook e acesso à Internet banda larga necessários para acompanhamento dos cursos que necessitarem desses recursos, sabendo que o SENAI não se responsabilizará por dificuldades de acompanhamento em face da ausência deles.
  - 1.4.3. Possuir renda familiar mensal *per capita* bruta de até 1,5 salário-mínimo federal, a ser atestada mediante Autodeclaração de Baixa Renda em cumprimento ao Regimento do SENAI, conforme modelo presente no Anexo I. Para verificar esse critério, basta somar as rendas brutas de todos os membros da família e dividir pelo total de membros. Se o valor for igual ou menor a 1,5 salários-mínimos, o critério é atendido pelo candidato.

## 2. DO CURSO

- 2.1 O curso de Qualificação Profissional oferecido nesse edital foi definido pelo programa Nacional de Inteligência Artificial Industrial, considerando as demandas atuais e futuras, bem como, estratégias de potencialização da oferta, sendo:
  - 2.1.1. EAD - 100% de Aulas on-line - Curso com a carga horária realizada 100% em aulas e atividades on-line. Não há atividades presenciais.
- 2.2 Para a conclusão do curso a distância a pontuação mínima será sessenta (60) pontos de aproveitamento nas Unidades Curriculares conforme regimento da escolar e legislação educacional.
- 2.3 É de responsabilidade do aluno providenciar a adequada estrutura para acesso às aulas on-line, com utilização de *internet* compatível que viabilize a sua participação no curso à distância.
- 2.4 A não observância, por parte do aluno, quanto aos requisitos de infraestrutura necessários à sua participação nas aulas on-line não será aceita como justificativas para eventual descumprimento quanto à frequência mínima prevista neste Edital.
- 2.5 Cabe ressaltar que no mínimo 20% (vinte por cento) da carga horária serão destinados para atividades práticas remotas e/ou aulas remotas.

2.6 O acesso aos cursos oferecidos no âmbito do Programa de Qualificação Profissional gratuita será mediante a realização de matrícula on-line, na medida em que as turmas forem formadas, conforme planejamento escolar e critérios definidos pelo presente Edital.

<b>Curso:</b> Qualificação Básica em Inteligência Artificial Industrial	<b>Mediação:</b> 100% EAD				
<b>Perfil Profissional:</b> Desenvolver soluções de Inteligência Artificial aplicadas ao ambiente industrial, com ênfase em análise de dados e visão computacional.	<b>Carga Horária:</b> 200 horas.				
<b>Pré-requisitos:</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Escolaridade mínima desejável - cursando Ensino Médio.</li> <li>• Idade mínima de 16 anos</li> <li>• Ter conhecimento básico de lógica de programação.</li> <li>• Ter acesso à Internet com conexão banda larga.</li> </ul>					
<b>Quadro da Organização Curricular</b>					
<b>Módulos</b>	<b>Unidade Curricular</b>	<b>Carga Horária (h)</b>			<b>Carga Horária do Módulo</b>
		<b>Total</b>	<b>Distância</b>	<b>Presencial</b>	
#1	Fundamentos de Python para IA	40	40	0	40
#2	Data Science	40	40	0	40
#3	Machine Learning	60	60	0	60
#4	Visão Computacional	30	30	0	60
	Projeto Integrador	30	30	0	
<b>TOTAL</b>		<b>200</b>		<b>0</b>	<b>200</b>

### 3. DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO E PRÉ-MATRÍCULA

3.1 As inscrições e as matrículas serão realizadas exclusivamente, no período de inscrição que se dará a partir das 08:00h do dia 28 de janeiro de 2026 até às 23:59h do dia 27 de fevereiro de 2026, obedecendo os requisitos dispostos neste edital e o início das aulas, conforme item 3.12 do edital. As inscrições serão realizadas exclusivamente pelo site <https://www.firjansenaisesi.com.br/FrameHTML/web/app/Edu/PortalProcessoSeletivo/?c=3&f=959&ct=236&ps=483#/es/informacoes>

3.2 O período de inscrição será encerrado, sem aviso prévio, independente da data prevista no cronograma detalhado no item 3.12, quando o número de matriculados para o programa atingir o número de vagas previstas por turma.

3.3 O SENAI-RJ reserva-se o direito de prorrogar a inscrição, caso não haja candidatos matriculados suficientes para o preenchimento das vagas previstas.

3.4 Este edital não garante reserva de vaga ou favorecimento à pessoa com deficiência, conforme prevê a legislação vigente (13.146/15).

**3.5 Documentos obrigatórios para a matrícula:**

- a) Documento de identificação oficial com foto e CPF;
- b) CPF (dispensável caso conste o número do CPF na identificação oficial);
- c) Autodeclaração de baixa renda.
  - Possuir renda familiar mensal per capita bruta de no máximo 1,5 salários-mínimos federal, situação a ser atestada mediante autodeclaração, conforme modelo disponibilizado no anexo I, em cumprimento aos parágrafos 5º e 6º artigo 68 do Regimento do Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - SENAI. O candidato, ao firmar a autodeclaração, tem ciência do dever de retratar a verdade, podendo se sujeitar às penas da lei na hipótese de falsidade em relação ao exposto na autodeclaração.
  - Para verificar esse critério, basta somar as rendas brutas de todos os membros da família e dividir pelo total de membros. Se o valor for igual ou menor a 1,5 salários-mínimos, o critério é atendido pelo candidato.
  - A situação de baixa renda deve ser atestada pelo postulante (beneficiário da gratuidade), sendo a declaração de sua inteira responsabilidade do ponto de vista legal, e frente a qualquer órgão público em caso de auditoria. No caso de candidatos menores, o responsável deverá acompanhá-lo no ato da matrícula, bem como redigir e assinar a declaração de baixa renda, o que o tornará diretamente responsável pelo instrumento assinado.
- d) Quando o aluno for menor de idade, também deverá ser apresentado original e entregue cópia do documento de identificação oficial com foto e CPF do responsável legal;
- e) Comprovante de Escolaridade considerando o Pré-requisito sugerido no item 4.1.
- f) Certificado do curso básico de programação.

3.6 O endereço eletrônico (e-mail) válido informado no ato de inscrição será considerado como canal de comunicação oficial para os procedimentos nas fases do processo inscrição e matrícula.

- 3.7. O candidato está ciente que é de sua responsabilidade a veracidade, a autenticidade e legibilidade dos documentos comprobatórios necessários para a realização da matrícula e, caso se identifique qualquer irregularidade ou inconsistência, o candidato será impedido de realizá-la.
- 3.8. O não preenchimento dos requisitos e/ou a não apresentação da documentação discriminada no item 3.6 acarretará a impossibilidade de matrícula do candidato.
- 3.9. Das especificidades do direito do uso do nome social - Em atendimento aos termos da legislação em vigor, Resolução CNE/CP N<sup>o</sup> 1 de 19/01/2018, que dispõe sobre o direito do uso do nome social, o candidato deverá realizar sua solicitação por escrito, do uso do nome social, no ato da matrícula.
- 3.10. Conforme previsto na Resolução CNE/CP n<sup>o</sup> 1 de 19/01/2018, o candidato menor de 18 (dezoito) anos deve solicitar o uso do nome social, por meio de seus representantes legais, em conformidade com o disposto no artigo 1.690 do Código Civil e no Estatuto da Criança e do Adolescente.
- 3.11. O presente edital pode prever banco ou cadastro reserva para o preenchimento das vagas desse processo de acesso às vagas gratuitas.
- 3.12. Etapas relacionadas no quadro abaixo, com as respectivas datas:

Etapas	Períodos
Inscrição pelo site: <a href="https://www.firjansenaisesi.com.br/FrameHTML/web/app/Edu/PortalProcessoSeletivo/?c=3&amp;f=959&amp;ct=236&amp;ps=483#/es/informacoes">https://www.firjansenaisesi.com.br/FrameHTML/web/app/Edu/PortalProcessoSeletivo/?c=3&amp;f=959&amp;ct=236&amp;ps=483#/es/informacoes</a>	De 28/01/2026 até 27/02/2026
Período de análise e validação da documentação apresentada pelo candidato.	De 02/03/2026 até 06/03/2026
Início do curso	09/03/2026

#### 4. DA OFERTA POR ESCOLA

4.1 A seguir, quadro de Unidade, Curso, Pré-requisito, Carga horária (horas), Formato de operacionalização, o Ciclo e Número de vagas:

UNIDADE/ENDEREÇO	Curso	PRÉ-REQUISITO	Carga Horária	Formato de operacionalização	Total de Vagas
SENAI SAPUCAÍ	Qualificação Básica em Inteligência Artificial Industrial	Escolaridade mínima desejável - cursando Ensino Médio. Idade mínima: 16 anos. Ter conhecimento básico de lógica de programação. Ter acesso à Internet com conexão banda larga.	200	100% EAD com tutoria	500

## 5. DAS CLÁUSULAS DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

- 5.1 Ao efetuar sua inscrição, o candidato autoriza que o SENAI/RJ realize o tratamento dos seus dados pessoais, nos termos da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD).
- 5.2 O candidato declara ser maior de 18 anos, em caso negativo, seus responsáveis legais declaram que estão cientes e concordam com o tratamento de dados na forma da cláusula acima descrita, tendo em vista a participação do seu(usa) responsável legal no processo seletivo a que se refere este edital.
- 5.3 As expressões utilizadas neste Edital serão interpretadas com base no significado atribuído nas leis aplicáveis à privacidade e proteção de dados.
- 5.4 O SENAI/RJ é o único responsável pelo tratamento dos dados pessoais dos inscritos, com a finalidade inscrição, matrícula, realização do curso, bem como da operacionalização dos respectivos registros de certificados, em caso de aprovação no processo seletivo e no curso, a que se refere este Edital.
- 5.5 O SENAI/RJ se compromete a tratar os dados pessoais de acordo com toda a legislação aplicável sobre segurança da informação, privacidade e proteção de dados pessoais, incluindo, mas não se limitando à LGPD.
- 5.6 Por ser uma instituição do Sistema S, o SENAI/RJ compartilha os dados pessoais tratados com o Departamento Nacional das instituições que compõem este setor, para fins de indicadores.
- 5.7 O SENAI/RJ não compartilha ou divulga para terceiros quaisquer dados pessoais recebidos sem a sua prévia autorização, salvo nos casos expressamente mencionados neste Edital ou quando necessário para o cumprimento de obrigações legais.
- 5.8 O SENAI/RJ se compromete a aplicar medidas técnicas e organizacionais de segurança da informação e governança corporativa aptas a proteger os Dados Pessoais tratados no âmbito deste Edital e compatíveis com a legislação aplicável.
- 5.9 Conheça nossa Política de Privacidade no link <https://firjan.com.br/lgpd/nosso-programa/>.

## 6. DA CLÁUSULA ANTICORRUPÇÃO

- 6.1 Ao realizar a inscrição no processo seletivo, os(as) inscritos(as), bem como seus(suas) responsáveis legais, se comprometem a agir em conformidade com o Programa de Integridade da Firjan e com o Código de Conduta Ética da Firjan e suas Instituições (SESI-RJ, SENAI-RJ e IEL-RJ) disponível em <https://www.firjan.com.br/senai-transparencia/transparencia/integridade/>, bem como se obrigam a se abster de qualquer conduta que constitua violação às suas disposições.
- 6.2 O SENAI/RJ se compromete a conduzir o Processo seletivo de forma ética, íntegra e transparente, de acordo com as diretrizes do Programa de Integridade e do Código de Conduta Ética da Instituição e em conformidade com a Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção brasileira).
- 6.3 Entre em contato com a Instituição por meio do endereço de e-mail [ouvidoria@firjan.com.br](mailto:ouvidoria@firjan.com.br) para relatar casos de desconformidade com a premissa acima.

## 7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 7.1. Fica assegurado ao SENAI-RJ o direito de cancelar, no todo ou em parte, o presente edital, mediante justificativa, sem que caiba em decorrência deste ato, qualquer indenização aos candidatos ou seus responsáveis.
- 7.2. O SENAI-RJ reserva-se, também o direito de cancelar a oferta de turma, caso não seja atingido o **quórum mínimo de inscritos** para os cursos ao final do prazo de inscrição estabelecido, ou questões de força maior.
- 7.3. O SENAI-RJ reserva-se, também o direito remanejar alunos de turma/curso, após ciência e aprovação, caso não seja atingido o **quórum mínimo de inscritos** para os cursos ao final do prazo de inscrição estabelecido, ou questões de força maior.
- 7.4. A gratuidade a que fará jus o aluno, compreende a isenção de mensalidades, não havendo, por outro lado, qualquer compromisso do SENAI-RJ quanto ao financiamento de outros materiais, alimentação do aluno.
- 7.5. A inscrição e matrícula configura o reconhecimento e a aceitação, pelo candidato, de todas as normas e instruções definidas neste Edital.
- 7.6. O aluno matriculado que evadir do curso sem justificativa relevante, será considerado reprovado e não terá direito a nova oportunidade de curso gratuito no SENAI-RJ nos próximos 2 (dois) anos.

- 7.7. O não cumprimento de qualquer das exigências ou a apresentação de documentação incompleta ou fora do prazo implicará no indeferimento do pedido.
  - 7.7.1. Não serão aceitos documentos vencidos, protocolos ou declarações que estejam fora do prazo de validade.
- 7.8. Casos omissos e situações não previstas neste Edital serão resolvidos pela Coordenação do Programa.

Rio de Janeiro, 28 de Janeiro de 2026.

**Gerência de Educação Profissional  
SENAI-RJ**

**ANEXO I**

**Modelo referencial para autodeclaração de baixa renda**

*Eu, \_\_\_\_\_, (nome completo), portador (a) do CPF nº \_\_\_\_\_, declaro, para os devidos fins, que sou integrante de família com renda mensal per capita de no máximo 1,5 salários mínimos federal, atendendo assim a condição de baixa renda, conforme premissa para participação do edital especificada no item 1.4.3. Certifico ainda que as informações contidas neste documento são verdadeiras e estou ciente de que qualquer declaração falsa implica nas penalidades previstas em lei.*

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

*(Assinatura do Requerente)*